



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 76, DE 19 DE JUNHO DE 2006.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.186, de 22 de julho de 2005 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 236.800,00 (Duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)**, suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.30.00 - 73 <i>Material de consumo</i>	.....	30.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.36.00 - 218 <i>Outros serviços de terceiros - pessoa física</i>	.....	22.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 4.4.90.52.00 - 284 <i>Equipamentos e material permanente</i>	.....	35.000,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.50.43.00 - 290 <i>Subvenções sociais</i>	.....	124.800,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.48.00 - 297 <i>Outros auxílios financeiros a pessoa física</i>	.....	25.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>236.800,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, em parte, no montante de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e, em parte, no montante de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil, e oitocentos reais) com recursos que alude o inciso I, também do § 1º, do art. 43, da mencionada Lei Federal, a saber:

**REDUÇÃO**

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.93.00 - 78 <i>Indenizações e restituições</i>	.....	30.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 3.3.90.39.00 - 282 <i>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</i>	.....	35.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.39.00 - 219  
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... 22.000,00

**TOTAL** ..... **87.000,00**

As rubricas 290 e 297 serão cobertas com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) :

Programa PF MC ..... 76.800,00

Programa PSE MC PETI JOR.URB 1 ..... 48.000,00

Programa PSE MC PETI BOL URB 1 ..... 25.000,00

**TOTAL** ..... **149.800,00**

**TOTAL GERAL** ..... **236.800,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 19 de junho de 2006.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 30.10.06  
NO JORNAL LOCAL Expressão  
Caraguatatuba Ed. 067

Decreto 77/06

Caraguatatuba, 19 de junho de 2006.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.30.00 - 73 Material de consumo	.....	30.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.36.00 - 218 Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	22.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 4.4.90.52.00 - 284 Equipamentos e material permanente	.....	35.000,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.50.43.00 - 290 Subvenções sociais	.....	124.800,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.48.00 - 297 Outros auxílios financeiros a pessoa física	.....	25.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>236.800,00</b>

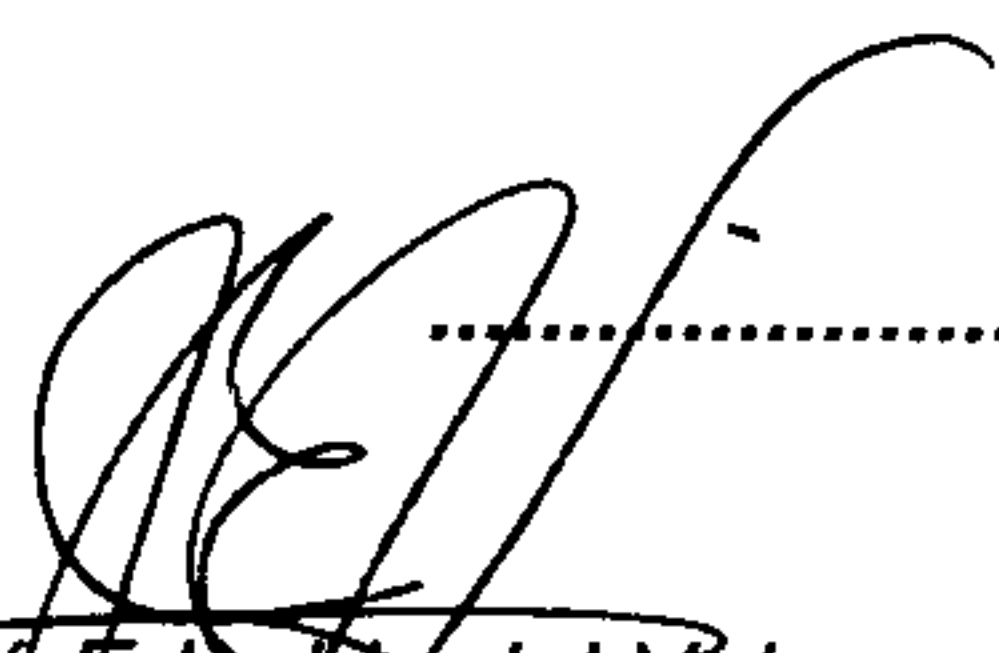
A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.93.00 - 78 Indenizações e restituições	.....	30.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 3.3.90.39.00 - 282 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	35.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.39.00 - 219 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	22.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>87.000,00</b>

As rubricas 290 e 297 serão coberta com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Programa PF MC	.....	76.800,00
Programa PSE MC PETI JOR.URB 1	.....	48.000,00
Programa PSE MC PETI BOL URB 1	.....	25.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>149.800,00</b>

**TOTAL GERAL** ..... **236.800,00**

  
José Edvaldo do Vale  
Secretário da Fazenda

PUBLICADO EM 30/06/06  
NO JORNAL LOCAL Expressão  
Caicanga ED. 667